



LEI Nº 486 DE 14 DE MAIO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares até o limite que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado durante o Exercício Financeiro de 2008, abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) além do que esta previsto no artigo 8º da Lei Nº. 480 de 20/12/2007, obedecidas as mesmas fontes compensatórias de recursos previstos nos incisos I a III, do artigo 9º da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia –MS., 14 de Maio de 2008.


Antonio Eduardo de Lima Ricardo
Prefeito Municipal

